



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (ECFP) com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República, realizada em 5 de junho de 2011

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA – PSD

A. Considerações Gerais

1. Os procedimentos de auditoria adotados na Revisão às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República, realizada em 5 de junho de 2011, do **Partido Social Democrata**, daqui em diante designado por PSD ou apenas por Partido, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:
 - (i) Análise às principais rubricas das Contas da Campanha Eleitoral. As conclusões desta análise estão descritas na Secção B deste Relatório.
 - (ii) Exame com aplicação de procedimentos limitados de auditoria adotados por AB – António Bernardo, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unipessoal, Lda. (AB – António Bernardo) e efetuados de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado incluiu:

- a) Verificação, numa base de amostragem, do suporte documental das quantias registadas nas várias rubricas de Despesas e de Receitas;
- b) Verificação de que todas as ações e meios foram refletidos nas contas;
- c) Verificação da correspondência entre a informação nas listas de ações e meios, preparadas pelo Partido, e as informações recolhidas pela ECFP;
- d) Análise dos extratos bancários e da reconciliação bancária da conta bancária afeta à Campanha e realização de procedimentos alternativos, com vista à validação dos saldos de fornecedores, considerados adequados nas circunstâncias.
- e) Verificação do cumprimento da legislação aplicável (Lei n.º 19/2003, de 20 de junho, doravante designada apenas por L 19/2003, Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, doravante referida apenas como L 55/2010, e Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro, de aqui em diante mencionada apenas por LO 2/2005, dos Acórdãos do Tribunal Constitucional, e das Recomendações da ECFP, de 15 de abril de 2011, a Partidos Políticos e Coligações, relativas à eleição para a Assembleia da República, de 5 de junho de 2011, sobre prestação de contas, nomeadamente as seguintes:
- Existência de apenas uma conta bancária;
 - Depósito no Banco de todas as angariações de fundos dentro dos prazos estipulados;
 - Verificação de que todas as Angariações de fundos resultaram de eventos ou atividades de angariação de fundos e foram realizadas por pessoas singulares e não anónimas através de cheque, transferência bancária ou outro meio que não em dinheiro;
 - Identificação dos eventos ou atividades que originaram angariação de fundos;
 - Verificação do correto registo e valorização dos donativos em espécie a preços de mercado;

- Verificação de que todas as despesas foram autorizadas e pagas por cheque e não em dinheiro, exceto se não ultrapassaram os limites legais estipulados;
 - Verificação de que as despesas não excederam o limite máximo permitido e que foram realizadas dentro do prazo legal;
 - Existência de documento certificativo das Contribuições efetuadas pelo Partido.
2. O Relatório de Auditoria que a ECFP envia à apreciação do **PSD**, para além de apresentar, na Secção B, um resumo das Contas de Receitas e Despesas de Campanha, sintetiza, na Secção C, as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão, anomalias, incorreções e incumprimentos detetados em resultado do trabalho de análise efetuado pela ECFP e por AB – António Bernardo, às Contas da Campanha Eleitoral. Na Secção D é apresentada a Conclusão formal deste trabalho e na Secção E é apresentada uma Ênfase.
3. A ECFP solicita ao PSD que comente as questões colocadas na Secção B e cada um dos Pontos cujas conclusões são sinteticamente apresentadas na Secção C deste Relatório da ECFP. Se não for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares manter-se-ão no Parecer as conclusões constantes deste Relatório.
4. De entre as incorreções, situações anómalas e de falta de informação identificadas pela ECFP e por AB – António Bernardo, no decurso dos trabalhos de auditoria às contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República, realizada em 5 de junho de 2011, salientam-se, pela sua materialidade e gravidade, as seguintes:
- O montante da Subvenção Pública considerado pelo PSD como receita da campanha foi superior à recebida da Assembleia da República (ver Ponto 1 da Secção C);
 - As Contribuições do Partido não foram certificadas por documentos emitidos pelos órgãos competentes do Partido (ver Ponto 2 da Secção C);
 - As dívidas a fornecedores existentes após o encerramento da campanha foram consideradas como contribuição do Partido, o que implicou sobreavaliação de receitas e subavaliação do passivo da campanha (ver Ponto 3 da Secção C);

- Foram declarados donativos e angariações de fundos por montantes muito inferiores aos recebidos em atos eleitorais anteriores. Foram realizadas despesas, nalgumas rubricas, por valores muito superiores aos declarados no ato eleitoral de 2009 (ver Ponto 4 da Secção C);
- Foram identificados ações e meios de campanha que não foram refletidos nas contas da campanha. Possibilidade de as despesas e as receitas da campanha estarem, eventualmente, subavaliadas (ver Ponto 5 da Secção C);
- O PSD apresentou um balanço de campanha com saldos nulos que não expressa a posição financeira da campanha na data do seu encerramento (ver Ponto 6 da Secção C);
- Receita, de angariação de fundos, depositada em data muito posterior à data das eleições (ver Ponto 7 da Secção C);
- Existência de despesas cujas descrições são incompletas, impossibilitando a verificação da razoabilidade das mesmas (ver Ponto 8 da Secção C);
- Impossibilidade de cruzamento e confirmação de alguns meios de propaganda detetados pelos observadores enviados pela ECFP com a lista de ações e meios e com as despesas apresentadas pelo Partido nas contas da campanha eleitoral – impossibilidade de confirmação da exatidão da despesa registada e, conseqüentemente, do resultado da campanha (ver Ponto 9 da Secção C);
- Não Obtenção de Respostas ao Pedido de Confirmação de Saldos e Transações com Fornecedores - Impossibilidade de Confirmar a Correção dos Valores Pagos e a Pagar a Fornecedores e da Despesa Reconhecida nas Contas (ver Ponto 10 da Secção C);
- Não Obtenção do PSD da carta para envio ao banco com o Pedido de Confirmação das contas bancárias da campanha e dos seus saldos - Impossibilidade de confirmar a inexistência de outras contas abertas e de eventuais passivos bancários relacionados com a campanha (ver Ponto 11 da Secção C).

B. Informação Financeira

1. O PSD, no âmbito das atividades desenvolvidas na Campanha Eleitoral para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República realizada em 5 de junho de 2011, apurou uma receita total de 3.828.382,29 euros e uma despesa total

de igual montante. O Resultado apurado é nulo, não refletindo a realidade dos resultados desta campanha.

De acordo com os valores declarados pelo PSD, o financiamento dessas despesas foi assegurado através de Subvenção Estatal, no montante de 3.187.220,87 euros (correspondente a 83 % da despesa) e por Contribuições financeiras do Partido, no montante de 641.001,42 euros (correspondente a 17% da despesa). O PSD declarou ter obtido receitas de angariação de fundos, no montante de, apenas, 160,00 euros (menos de 0,1 % da despesa), valor anormalmente reduzido.

2. As Receitas e as Despesas da Campanha Eleitoral apresentadas pelo PSD evidenciam os valores seguintes:

Receitas e Despesas da Campanha Eleitoral para a Assembleia da República (05/06/2011)			
<u>Despesas</u>		<u>Receitas</u>	
Despesas	3.828.382,29	3.187.220,87	Subvenção Estatal
		641.001,42	Contribuições do Partido
<u>Lucro</u>	0,00	160,00	Angariação de fundos
	3.828.382,29	3.828.382,29	

3. As Despesas de Campanha totalizam 3.828.382,29 euros e decompõem-se como segue:

<u>Sub Rubricas</u>	<u>Valor</u>	<u>Peso Relativo</u>
Conceção da Campanha, Agências de Comunicação e Estudos de Mercado	614.106,05	16%
Propaganda, Comunicação Impressa e Digital	799.737,68	21%
Comícios e Espetáculos	1.760.525,10	46%
Brindes e Outras Ofertas	145.701,81	4%
Custos Administrativos e Operacionais	507.968,38	13%
Despesas Financeiras	343,27	0%
Outras Despesas Financeiras	0,00	0%
	3.828.382,29	

O limite máximo admissível para as despesas da Campanha – 8.230.320 euros – não foi atingido.

De acordo com o anexo ao balanço de campanha, o PSD não pediu reembolso do IVA. Mesmo que o tivesse feito, verificou-se que o total da Subvenção Pública efetivamente recebida pelo PSD, acrescido do valor de IVA da despesa, admitindo uma taxa de 23 % aplicada à totalidade da despesa, não ultrapassaria o montante da despesa apresentada nesta Campanha Eleitoral:

Subvenção Pública recebida	2.899.012,05 euros
IVA (23% incluído em despesa)	<u>715.876,36 euros</u>
Total	3.614.888,41 euros

4. Em 2009, na Campanha Eleitoral para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República, de 27 de setembro, a Receita total foi de 2.918.664,92 euros e a Despesa total foi também de 2.918.664,92 euros, conforme quadro seguinte:

Receitas e Despesas da Campanha Eleitoral para a Assembleia da República (27/09/2009)			
<i>Despesas</i>		<i>Receitas</i>	
Despesas	2.918.664,92	2.456.590,85	Subvenção Estatal
		456.199,07	Contribuições do Partido
<i>Lucro</i>		<u>5.875,00</u>	Angariação de fundos
	<u>2.918.664,92</u>	<u>2.918.664,92</u>	

O PSD gastou em 2011 (3,8 milhões de euros) mais 0,9 milhão de euros do que gastou na Campanha de 2009 (2,9 milhões de euros). No que se refere à receita, a campanha também recebeu em 2011 (3,8 milhões de euros) mais 0,9 milhões de euros do que recebeu em 2009. A Subvenção recebida do Estado declarada pelo PSD, mas que está incorreta, foi em 2011 superior em 731 mil euros à recebida em 2009.

5. O Balanço da Campanha apresenta os totais de ativo, passivo e Fundos próprios com valor nulo.

O Partido apresentou o balanço com saldos nulos, embora no anexo às contas da campanha confirme que a rubrica de dívidas a terceiros à data da prestação de contas ascende a 263.072,51 euros.

Por outro lado, foram reembolsados ao Partido aquando do encerramento da conta bancária 1.390.084,01 euros, que deveriam corresponder a ativos (depósitos) e passivo (dívida ao Partido) da campanha. (ver Ponto 6 da Secção C)

C. Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções e Incumprimentos Verificados Relativamente às Contas de Campanha

1. Montante da Subvenção Pública Considerado pelo PSD Como Receita da Campanha Superior à Recebida da Assembleia da República

O PSD apresenta como receita de subvenção pública da campanha eleitoral a quantia de 3.187.220,87 euros. No mapa M1, o partido apresenta 3 quantias:

- uma quantia de 1.449.500 euros com data de 08-07-2011 que corresponde ao adiantamento de 50% da subvenção a que tem direito;
- uma quantia de 1.449.500 euros com data de 29-08-2011 correspondente ao valor restante da subvenção;
- uma quantia de 288.208,82 euros que o Partido qualifica como subvenção a receber.

Esta última verba não tem qualquer fundamento legal e resulta apenas de erro no cálculo da subvenção por parte do Partido.

Com efeito, no anexo às contas da campanha o Partido demonstra o modo como calculou a subvenção, o que permite concluir que a diferença de 288.208,82 euros resulta de o PSD ter usado o número de deputados obtido por cada partido para obter a percentagem que lhe cabe dos 80% de subvenção a distribuir de acordo com os resultados eleitorais. A Assembleia da República utilizou a percentagem de votos expressos nos partidos que cumpriram os requisitos do n.º 2 do artigo 17.º da L 19/2003, e que expressa de modo mais direto os resultados eleitorais, para efeitos do cálculo da Subvenção a atribuir a cada um dos partidos.

Assim, o Partido usou a percentagem de 46,96% (108/230 deputados) quando a percentagem obtida em função dos votos expressos é de 42,26%.

Com efeito o valor máximo da Subvenção das eleições legislativas é de 20.000 smmn a que deve retirar-se 10% nos termos da L 55/2010, ou seja:

$$20.000 \times 426 \times 0,9 = 7.668.000 \text{ euros}$$

- Divisão de 20 % pelos 5 partidos ou coligações que cumpriram os requisitos do n.º 2 do artigo 17.º da L 19/2003
 $20\% \times 7.668.000 / 5 = 1.533.600 / 5 = 306.720 \text{ euros}$
- Divisão de 80% pelos 5 partidos ou coligações de acordo com os resultados eleitorais.

Os resultados eleitorais foram os seguintes:

Partido/coligação	Nº votos	% votos
BE	288.923	5,65
CDS/PP	653.888	12,80
CDU	441.147	8,63
PSD	2.159.181	42,26
PS	1.566.347	30,66
TOTAL	5.109.486	100,00

Ao PSD caberá nesta distribuição a quantia de $80\% \times 7,668.000 \times 42,26\% = 2.592.292,05$ euros

A Subvenção total do PSD ascende a $306.720 + 2.592.292,05$, ou seja, 2.899.012,05 euros que corresponde exatamente à quantia que foi paga pela Assembleia da República.

Questionado o PSD, o partido respondeu:

“Quanto a esta matéria, confirmamos que existiu um deficiente cálculo na previsão do valor a receber relativo à respectiva subvenção. Esse lapso derivou do cálculo efectuado com base na distribuição inerente aos mandatos eleitos nesta eleição e não aos votos obtidos. Informo que nada tem a ver com a redução temporária de 10 % imposta por disposição transitória”.

O Partido confirma a imputação. Deste modo, conclui-se que as receitas de campanha e o resultado da mesma estão sobreavaliados em 288.208,82 euros.

No Ofício n.º 1430/GABSG/2011, de 26 de agosto de 2011, dirigido pela Secretária-Geral da Assembleia da República ao Presidente do Tribunal Constitucional, refere-se que *“o pagamento efectuado nos termos respectivamente dos n.ºs 7 e 8 do artigo 17.º da Lei n.º 19/2003 perfazendo o integral pagamento da subvenção a esta candidatura o montante de € 2.899.012.05”.*

Solicita-se a eventual contestação.

2. Contribuições do Partido Não Certificadas por Documentos Emitidos pelos Órgãos Competentes do Partido

O Partido apresenta um montante de contribuições para a campanha de 641.001,42 euros. Não entregou, porém, ao Tribunal Constitucional documento dos órgãos competentes do Partido a certificar esses montantes, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 16.º da L 19/2003.

Solicita-se assim esse envio, sob pena de incumprimento da disposição legal citada.

3. Dívidas a Fornecedores Existentes Após o Encerramento da Campanha Consideradas Como Contribuição do Partido. Sobreavaliação de Receitas e Subavaliação do Passivo da Campanha

O PSD incluiu nas contribuições do Partido para a campanha, 263.072,51 euros de dívidas que se encontravam a pagar a fornecedores à data do encerramento das contas da campanha.

A ECFP entende que as contribuições dos partidos para a campanha devem ser realizadas ao longo da campanha, devendo as dívidas ainda em aberto no encerramento das contas da campanha serem assumidas como dívidas do Partido e registadas como tal na sua contabilidade. Tais dívidas não devem ser consideradas contribuições para a campanha, uma vez que, até ao encerramento das respetivas contas de campanha, não foram pagas pelo Partido. Se o Partido pretendia efetuar tal contribuição à campanha, deveria tê-lo feito e a partir dessa contribuição ter efetuado o pagamento aos fornecedores até à data do encerramento das contas com recurso aos meios de financiamento da campanha, reduzindo-se dessa forma o montante final a devolver ao Partido, que foi de cerca de 1.390.000 euros. Só desta forma o Partido teria financiado a campanha no montante da dívida a fornecedores e poderia ser aceite esse montante como contribuição.

Este procedimento conduziu a uma sobreavaliação das receitas da campanha de 263.072,51 euros e uma subavaliação do passivo da campanha no mesmo montante.

Com efeito, e apesar da alteração introduzida no n.º 2 do artigo 16.º da L 55/2010, que prevê a possibilidade de adiantamentos à campanha, neste Ponto o que está em causa é a distinção entre contas de campanha e contas do Partido que nos termos legais são separadas. E por isso as receitas da

campanha devem estar registadas em definitivo à data do fecho das contas. Caso subsistam dívidas por pagar, então o resultado da campanha não pode ser nulo, uma vez que deverá registar esse prejuízo que é assumido pelo Partido que o inscreverá nas suas contas. Se assim não fosse nunca seria possível encerrar contas de campanha por ter de se aguardar o pagamento definitivo das dívidas e a angariação de fundos necessária para aquele efeito.

Solicita-se a eventual contestação

4. Foram Declarados Donativos e Angariações de Fundos Por Montantes Muito Inferiores aos Recebidos em Atos Eleitorais Anteriores. Foram Realizadas Despesas, Nalgumas Rubricas, Por Valores Muito Superiores aos Declarados no Ato Eleitoral de 2009

O total das Receitas, no montante de 3.828.382,29 euros (apesar do erro referido no Ponto 1 da Secção C), foi superior em 1.838.382,29 euros ao valor orçamentado, que foi de 1.990.000 euros, como se demonstra:

Mapas de Receita	Descrição	Notas	Valor Orçamentado	Valor Declarado	Desvio
M1	Subvenção estatal	1	1.800.000,00	3.187.220,87	1.387.220,87
M2	Contribuição de Partidos Políticos	2	0,00	641.001,42	641.001,42
M3	Produto de Angariação de Fundos	3	190.000,00	160,00	-189.840,00
TOTAIS			1.990.000,00	3.828.382,29	1.838.382,29

O PSD apresentou um orçamento manifestamente baixo, uma vez que mesmo o valor da subvenção aponta para um resultado eleitoral na ordem dos 29,3% dos votos. Por outro lado, orçamentou 190.000 euros de receitas de angariações de fundos vindo a registar apenas 160 euros. Em resultado, a contribuição do Partido, orçamentada com um valor nulo, acabou por ser registada por cerca de 641.000 euros.

Efetuuou-se a comparação da Receita obtida nas últimas três campanhas eleitorais para a Assembleia da República (2005, 2009 e 2011), tendo obtido o quadro seguinte:

Mapas de Receita	Descrição	Valor Declarado			Diferença (2) - (1)	Diferença (3) - (2)
		2005 (1)	2009 (2)	2011 (3)		
M1	Subvenção estatal	2.254.717,00	2.456.590,85	3.187.220,87	201.873,85	730.630,02
M2	Contribuição de Partidos Políticos	470.556,14	456.199,07	641.001,42	-14.357,07	184.802,35
M3	Donativos e Produto de Angariação de Fundos	352.935,66	5.875,00	160,00	-347.060,66	-5.715,00
	Receitas Financeiras	1.501,73	0,00	0,00	-1.501,73	0,00
	TOTAIS	3.079.710,53	2.918.664,92	3.828.382,29	-159.543,88	909.717,37

A Subvenção Estatal apresentada aumentou 730.630 euros comparativamente a 2009 em consequência de dois efeitos:

- Em primeiro lugar pelo aumento do resultado eleitoral do Partido comparativamente a 2009, em 505.516 votos (2.159.181 votos em 2011, contra 1.653.665 votos em 2009), que conduziu a uma percentagem de 42,26% em 2011 contra 31,04% em 2009.
- Em segundo lugar, pelo facto de o Partido utilizar a percentagem de deputados eleitos em vez da percentagem de votos para o cálculo da subvenção, o que aumenta o valor da subvenção registado em 288.208,82 euros comparativamente ao valor recebido da Assembleia da República (ver Ponto 1 da Secção C).

O valor apresentado em 2011 está por isso sobreavaliado.

A ECFP não pode deixar de considerar o valor de angariação de fundos declarado pelo PSD nas Contas da Campanha de 2011 - apenas 160 euros - como sendo muito reduzido, sendo substancialmente inferior ao declarado na Campanha Eleitoral de 2009 (5.875 euros) e muito inferior ao da Campanha Eleitoral de 2005 (352.935 euros). Pelas razões expostas ao longo deste Relatório a ECFP admite que este valor esteja subavaliado.

A ECFP considera assim que os donativos/fundos recebidos durante a Campanha ou não foram registados ou poderão estar a ser contabilizados no Partido e não na Campanha, procedimento este que, a confirmar-se, não seria adequado, e que visaria maximizar a Subvenção do Estado atribuída à campanha.

A ECFP solicita que indiquem o montante de fundos angariados pelo Partido durante o período eleitoral e contabilizado como receita do Partido e que expliquem as razões para tamanha disparidade entre os valores declarados entre 2011 e 2005.

O total das Despesas, no montante de 3.828.382,29 euros, foi superior em 1.838.382,29 euros ao montante orçamentado, que era de 1.990.000 euros, como se demonstra:

Mapas de despesa	Descrição	Valor Orçamentado (€)	Valor declarado (€)	Desvio (€)
M4	Conceção da Campanha, Agências de Comunicação e Estudos de Mercado	350.000,00	614.106,05	264.106,05
M5	Propaganda, comunicação impressa e digital	500.000,00	799.737,68	299.737,68
M6	Comícios e espetáculos	779.000,00	1.760.525,10	981.525,10
M7	Brindes e outras ofertas	40.000,00	145.701,81	105.701,81
M8	Custos Administrativos e operacionais	170.000,00	507.968,38	337.968,38
M9	Despesas Financeiras	1.000,00	343,27	-656,73
M10	Outras	150.000,00	0,00	-150.000,00
Totais		1.990.000,00	3.828.382,29	1.838.382,29

São notáveis os desvios apurados entre as despesas realizadas e as orçamentadas, em praticamente todas as rubricas com exceção das despesas financeiras. O montante dos desvios no sentido do aumento corresponde ao total orçamentado.

É fundamental neste processo de auditoria e de análise às contas que a ECFP conheça as razões que o Partido apresenta para estes desvios, pelo que se solicitam esclarecimentos para os desvios apurados em cada rubrica da receita e da despesa.

Verifica-se, também, que o PSD em 2011 gastou mais 0,9 milhão de euros que no ato eleitoral equivalente realizado em 2009, conforme o quadro seguinte:

Sub Rubricas	2009	2011	Variação	Variação percentual
Conceção da Campanha, Agências de Comunicação e Estudos de Mercado	94.337,05	614.106,05	519.769,00	550,97
Propaganda, Comunicação Impressa e Digital	1.613.785,26	799.737,68	-814.047,58	-50,44
Comícios e Espetáculos	206.859,75	1.760.525,10	1.553.665,35	751,07
Brindes e Outras Ofertas	222.585,80	145.701,81	-76.883,99	-34,54
Custos Administrativos e Operacionais	780.388,54	507.968,38	-272.420,16	-34,91
Despesas Financeiras	708,52	343,27	-365,25	-51,55
Outras	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	2.918.664,92	3.828.382,29	909.717,37	

Solicita-se, também, como elemento importante para o trabalho da auditoria, esclarecimento sobre as divergências apuradas entre as receitas e as despesas realizadas nas Campanhas de 2011 e 2009.

5. Foram Identificados Ações e Meios de Campanha que Não Foram Refletidos nas Contas da Campanha. Possibilidade de as Despesas e as Receitas da Campanha Estarem, Eventualmente, Subavaliadas

De acordo com informações sobre as atividades e eventos da campanha, obtidas pela ECFP através de (i) verificações físicas no terreno relativamente a ações de campanha, realizadas através de observadores, (ii) recolha de notícias de eventos e (iii) acompanhamento do sítio do Partido na *Internet*, foram identificadas Ações relativamente às quais não foi possível identificar o registo das despesas associadas nas Contas da Campanha apresentadas pelo PSD ao Tribunal Constitucional e divergências entre as registadas pelo Partido e as detetadas pela ECFP:

Angariações de fundos não identificadas nas Contas da Campanha:

Data	Localidade	Descrição
28-05-2011	Braga	Jantar no Solar das Rosas, 10 €. (o PSD pagou às empresas que serviram 5.951€).
31-05-2011	Arganil	Almoço de campanha 8 € em Arganil, catering - Pérola
31-05-2011	Coimbra	Jantar Comício Pavilhão Multiusos do estádio de Coimbra 8€- (campanha pagou 150 jantares 1,271,25 €)
31-05-2011		Almoço de apresentação de candidatura Hotel Quinta das Lágrimas (custo total das refeições e aluguer de sala 925 €)
18-05-2011	Montechoro	Jantar, no Hotel Montechoro, servido pelo próprio hotel e que custou a cada pessoa 12 €
27-05-2011	Albufeira	Jantar em Lagos na adega Marina, custo de 12 €. Albufeira
03-06-2011	Loulé,	Jantar de encerramento da campanha na sala NERA, Loulé, custo 12€.
20-05-2011	Viseu	Jantar/Almoço de candidatura no Pavilhão Expovis, 8 € por pessoa
22-05-2011	Ansião	Jantar Comício no Parque Empresarial Camponês - Ansião, Leiria. 5 € por pessoa
29-05-2011	Tavira	Jantar no parque de exposições e feiras de Tavira, custo de 12 €. Servido pelo restaurante " O Museu".
01-06-2011	Pombal	Jantar de campanha Restaurante " O Litoral"- Pombal

Em relação à lista de ações elaborada pela ECFP, foram detetadas algumas ações que não constam da Lista de Ações de Campanha entregue pelo PSD,

em relação às quais não foram obtidos pela auditoria esclarecimentos do Partido:

Data	Ação
13-05-2011	Jantar - Comício na Malveira (Mafra) com a presença de Fernando Nobre
15-05-2011	Encontro com bloggers com a presença de Pedro Passos Coelho
16-05-2011	Comício em Sintra e na Amadora
26-05-2011	Jantar - Comício em Torres Vedras com a presença de 800 apoiantes

Solicita-se ao PSD esclarecimentos quanto à razão das Ações acima descritas não constarem na Lista de Ações e Meios preparada pelo Partido e, ainda, quanto ao facto de não terem sido identificadas nas Contas da campanha eleitoral, as despesas associadas aos Meios utilizados nessas Ações. No caso das angariações de fundos identificadas solicita-se a indicação dos montantes da receita e da despesa. O PSD deverá apresentar declarações dos restaurantes ou locais onde se realizaram os jantares, indicando qual o número de participantes, o preço unitário das refeições ou de aluguer dos espaços e com a menção expressa de quem efetuou o pagamento das refeições e dos locais onde se realizaram as ações de propaganda.

A não identificação pelo Partido das faturas ou pagamentos referentes aos Meios utilizados permitirá concluir que foram cedidos gratuitamente, pelo que deveriam estar registados nas Contas como donativos em espécie e com a indicação do valor fornecido pelo cedente e aceite pelo mandatário financeiro do PSD.

No entanto e caso as despesas associadas aos Meios estejam registadas nas Contas, solicita-se o envio do(s) documento(s) que o(s) comprove(m) e o envio da informação que permita à ECFP avaliar a razoabilidade das despesas registadas ou apurar as despesas e receitas não registadas, face aos valores de mercado.

Caso se venha a confirmar que os Meios acima descritos não estão refletidos nas Receitas e nas Despesas da Campanha em apreço, poder-se-á concluir que o Partido não cumpriu o disposto no n.º 1 do artigo 15.º da L 19/2003 (punido pelo artigo 31.º da mesma Lei).

6. O PSD Apresentou Balanço Com Saldos Nulos que Não Expressa a Posição Financeira da Campanha na Data do seu Encerramento

O Capítulo VII – Do balanço de campanha e do anexo às contas de campanha -- das Recomendação da ECFP aos partidos políticos e coligações concorrentes à eleição para a Assembleia da República, de 5 de junho de 2011, é claro ao referir o que deve constar do balanço de campanha à data do fecho de contas. Por exemplo, relativamente aos fornecedores, o saldo deve referir-se a faturas correspondentes a bens e serviços adquiridos ou contratados durante a campanha, mas que apenas serão pagos depois da data de prestação de contas; A rubrica Partido deve conter os valores a pagar ao Partido para o financiamento do saldo da Campanha, resultantes, designadamente, do reembolso de Adiantamentos.

Ora, no anexo às contas da campanha, o PSD confirma que a rubrica de dívidas a terceiros à data da prestação de contas ascende a 263.072,51 euros. No entanto, considera esse montante a pagar como contribuição do Partido em receitas da campanha razão porque o saldo da conta de fornecedores é nulo no balanço.

É entendimento da ECFP que, estando essas quantias em dívida a fornecedores após o encerramento da campanha, não deve ser considerada como contribuição do Partido para a campanha.

O PSD poderá ter elaborado o balanço no pressuposto de que a expressão “na data de fecho das contas” significaria após o encerramento da conta bancária e a realização de todas as transferências de saldos entre o Partido e a campanha. No entanto, das Recomendações da ECFP resulta claramente, e não houve nenhum outro Partido que tivesse feito esta confusão, que o que se pretende é a posição financeira da campanha no momento em que a conta de campanha é encerrada para efeitos de apresentação, e não no momento em que o PSD realiza os seus movimentos de encerramento, ou seja, no caso do PSD, o balanço deveria apresentar, pelo menos um valor de disponibilidades: de 1.390.084,01 euros no ativo e o valor de dívidas a fornecedores de 263,072,51 € no passivo, sendo os restantes valores referentes ao saldo da campanha e dívidas ao Partido de reembolsos de adiantamentos.

O balanço de campanha do Partido encontra-se por isso incorretamente elaborado o que traduz a violação do dever genérico de organização contabilística previsto no artigo 12.º n.ºs 1 e 2, aplicável “ex vi” do artigo 15.º n.º 1 ambos da L 19/2003.

Solicita-se ao PSD que envie o balanço devidamente corrigido, se assim o entender.

7. Receita de Angariação de Fundos Depositada em Data Muito Posterior à Data das Eleições

O PSD apresentou como receitas de angariação de fundos apenas uma quantia de 160 euros. Este valor diz respeito a um cheque entregue ao Partido para a campanha eleitoral, no valor de 160,00 euros, emitido em 01/05/2011, mas só depositado em 28/10/2011.

O n.º 4 do artigo 16.º da L 19/2003, na redação dada pela L 55/2010, determina que se a receita for obtida no último dia da campanha deverá ser depositada até ao terceiro dia útil seguinte.

Questionado o Partido, este respondeu:

“A data de depósito é de 28Out2011 e a cópia do cheque faz referência ao facto de o mesmo não ter sido depositado mais cedo por motivo de extravio. Vide cópia na pasta de documentação que vos foi entregue.”

O Partido confirma o depósito do cheque em data muito posterior à data da eleição. O motivo invocado de extravio do cheque não parece causa justificativa suficiente, dado o largo período de tempo decorrido.

Sobre este assunto, já existe jurisprudência do Tribunal Constitucional (v. Acórdão n.º 316/2010 de 14/7 (ver § 7.3. E).

Conclui-se, assim, que tendo o depósito sido efetuado 180 dias após a receção do cheque e 145 dias após a data das eleições, tal receita dificilmente pode ser considerada como receita da campanha eleitoral.

Solicita-se ao PSD que esclareça adicionalmente ou conteste esta situação, para além de indicar o montante das receitas com angariações de fundos e donativos registado nas contas do Partido durante o período de campanha, discriminado por doador.

8. Existência de Despesas Cujas Descrições São Incompletas, Impossibilitando a Verificação da Razoabilidade das Mesmas

O descritivo de alguns documentos de suporte, relativos a algumas despesas, registadas nas Contas da Campanha, é insuficiente, não cumprindo os requisitos da alínea b) do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA, ascendendo essas despesas ao montante de 633.131,95 euros, conforme quadro seguinte:

Documento nº	Nº da Fatura ou Equivalente	Fornecedor	Descrição	Valor (€)	Obs.
CP00 60164	20090133	MIT Penha	Refeições	5.000,00	-1
CP00 60472	135	Serviço de Banquetes Carlos Alberto	Refeições	5.650,00	-2
CP00 60523	167193	Hotel Sana Lisboa – Azimar Investimentos Turísticos	Alojamento	13.485,00	-3
CP00 60646	004	Galaxy Paradise	Acompanhamento musical de 12 eventos no período das eleições legislativas d2011	17052	-4
CP00 60652	11	Listen Now - Produções Musicais	Logística, Produção e atuação musical de Cristina Barbosa em Jantares e comícios da Campanha	8.932,00	-5
CP00 60856	150/B0	Smart Choice	Aluguer de equipamentos audiovisual	46.014,30	-6
CP00 60857	157/B0	Smart Choice	Aluguer de equipamentos audiovisual	25.338,00	
CP00 60858	158/B0	Smart Choice	Aluguer de equipamentos audiovisual	29.520,00	
CP00 60862	159/B0	Smart Choice	Aluguer de equipamentos audiovisual	74.169,00	
CP00 60863	160/B0	Smart Choice	Aluguer de equipamentos audiovisual	40.590,00	
CP00 60864	161/B0	Smart Choice	Aluguer de equipamentos audiovisual	37.859,40	
CP00 60866	097/B0	Smart Choice	Aluguer de equipamentos audiovisual	6.863,40	

CP00 60868	096/B0	Smart Choice	Aluguer de equipamentos audiovisual	42.957,75	
CP00 60869	123/B0	Smart Choice	Aluguer de equipamentos audiovisual	22.140,00	
CP00 60870	122/B0	Smart Choice	Aluguer de equipamentos audiovisual	32.964,00	
CP00 60871	121/B0	Smart Choice	Aluguer de equipamentos audiovisual	11.955,60	
CP00 60872	120/B0	Smart Choice	Aluguer de equipamentos audiovisual	13.345,50	
CP00 60873	141/B0	Smart Choice	Aluguer de equipamentos audiovisual	40.344,00	
CP00 60874	136/B0	Smart Choice	Aluguer de equipamentos audiovisual	30.996,00	
CP00 60875	134/B0	Smart Choice	Aluguer de equipamentos audiovisual	29.520,00	
CP00 60876	138/B0	Smart Choice	Aluguer de equipamentos audiovisual	33.456,00	
CP00 60877	137/B0	Smart Choice	Aluguer de equipamentos audiovisual	25.584,00	
CP00 60307	75.110001/1120392	Top Atlântico	Sr Luis Vales - Alojamentos, parqueamentos e extras de 27-05-2011 a 02-06-2011 no Hotel Ipanema Porto	17.168,00	-7
CP00 60308	75.110001/1120612	Top Atlântico	Sr Luis Vales - Alojamentos, parqueamentos e extras de 27-05-2011 a 02-06-2011 no Hotel Ipanema Porto	22.228,00	-8
Total				633.131,95	

Observações:

- (1) A fatura refere refeições, mas não refere quantas refeições foram servidas ou para quantas pessoas foram servidas essas refeições.
- (2) A fatura refere refeições, mas não refere quantas refeições foram servidas ou para quantas pessoas foram servidas essas refeições.
- (3) A fatura refere-se a alojamento de hóspedes, ao fornecimento de refeições e ao aluguer de sala, mas não discrimina o número de quartos e as suas

características (se singles, se duplos, etc.), o número de refeições servidas, nem a capacidade da sala alugada;

- (4) A fatura é referente ao acompanhamento musical de 12 eventos, na Madeira, mas não indica quais os eventos e em que datas se realizaram e qual o custo unitário embora mencione tratar-se de eventos no período das eleições legislativas;
- (5) A fatura refere tratar-se de logística, Produção e atuação musical de Cristina Barbosa em Jantares e Comícios da Campanha. No entanto, não indica quais os eventos em que foram realizadas as atuações, e qual o custo unitário.
- (6) Todas estas faturas se referem ao aluguer de meios audiovisuais, mas não discriminam os meios disponibilizados (apenas discriminam os grupos geradores porque foram específicos para cada um dos comícios), não tendo sido encontrados contratos nem orçamentos que façam referência àqueles equipamentos.
- (7) Apenas é indicado o nome de uma pessoa, o Sr. Luís Vales – Dado o elevado valor da despesa, parece tratar-se de um grupo de hóspedes que não é discriminado na fatura.
- (8) Apenas é indicado o nome de uma pessoa, o Sr. Luís Vales – Dado o elevado valor da despesa, parece tratar-se de um grupo de hóspedes que não é discriminado na fatura.

A insuficiência do descritivo não permite à ECFP avaliar a razoabilidade das despesas.

A ECFP solicita ao Partido que esclareça indicando os elementos em falta nos descritivos das faturas, com declarações dos fornecedores, com a cópia da correspondência trocada com os fornecedores e com a cópia das consultas ao mercado realizadas. É estranho que o PSD tenha contratado serviços com a Smart Choice no valor de 543.616,65 euros sem ter efetuado consultas ao mercado.

9. Impossibilidade de Cruzamento e Confirmação de Alguns Meios de Propaganda Detetados pelos Observadores enviados pela ECFP Com a Lista de Ações e Meios e com as Despesas Apresentadas Pelo Partido nas Contas da Campanha Eleitoral – Impossibilidade de Confirmação da Exatidão da Despesa Registada e, Consequentemente, do Resultado da Campanha

Existem alguns casos de meios de propaganda eleitoral que foram detetados no terreno pelos observadores da Campanha, enviados pela ECFP, que não foi possível cruzar com a informação contida na Lista de Ações e Meios entregue pelo PSD no Tribunal Constitucional, e com a informação adicional prestada pelo Partido.

Consequentemente não é possível confirmar a exatidão das despesas declaradas.

São os seguintes os casos em que não foi possível efetuar o cruzamento da informação:

Painéis 8 m x 3 m Observadores ECFP
Coimbra: "Portugal não é isto nem tem que ser isto. Francisco Sá Carneiro" - JSD 1 - Rotunda Alexandre Herculano com prisão de Coimbra - Rotunda do Papa

Cartazes 0,48 m x 0,68 m Observadores ECFP
Coimbra "Está na Hora de Mudar" Horizontal com foto do candidato, a 4 cores: verde, laranja, preto e branco

Outros Cartazes Observadores ECFP
Coimbra: "Rumo à Vitória" Horizontal, com faixa branca (medidas desconhecidas), com fotografias de candidato principal e da lista de Coimbra 3 - Baixa de Coimbra "Desenvolver Portugal" Horizontal, com faixa branca (medidas desconhecidas), com fotografias de candidato principal e da lista de Coimbra 2 - Baixa de Coimbra (pela altura da arruada) "Rumo à Vitória" 3 - Vertical, com fotografias de candidato principal e da lista de Coimbra
Leiria: 1 - Cartaz A2 com foto de Passos Coelho "Está na hora de Mudar" (colocado sobre jipe)

Peniche - Arraial da Juventude (28/05/2011)
Viseu: "Viseu está na hora de Mudar!" 1 - De 2,8m x 1,40m 1 - De 1,10 x 4m

Viaturas Observadores ECFP
Aveiro: 4 - Carrinhas Mercedes VITO: matrículas [REDACTED] com cartazes e slogan "Está na hora de mudar" 1 - Renault CLIO [REDACTED]: "Hora de Mudar"

Brindes Observadores ECFP
Lisboa: Balões Largo do Carmo (03/06/2011)
Porto: Guarda-chuvas, Porta-chaves Em 02/06/2011

A ECFP solicita ao PSD que esclareça as situações acima listadas, que indique os respetivos custos, que quantifique as ações, com declarações dos fornecedores.

10. Não Obtenção de Respostas ao Pedido de Confirmação de Saldos e Transações com Fornecedores - Impossibilidade de Confirmar a Correção dos Valores Pagos e a Pagar a Fornecedores e da Despesa Reconhecida nas Contas

Com vista à obtenção de confirmação externa (por parte dos fornecedores) dos saldos e transações efetuados pelo PSD durante a campanha eleitoral, a AB – António Bernardo, a pedido da ECFP, procedeu à circularização dos fornecedores seguintes, no total de 1.981.867,24 euros, que representam

54,36% do movimento registado nas contas da Campanha, relativos a Fornecedores:

Valores em Euros

Fornecedor		Contabilidade Partido	
		Movimento Registado	Saldo
Nº Conta	Designação		
2212006	AEP - Associação Empresarial de Portugal	49.041,38	0,00
2212001	Associação Industrial Portuguesa	115.215,41	108.638,86
2212004	Brandia Central	336.092,81	0,00
2212041	Cadaval Gráfica	59.201,38	15.899,23
2212025	CTT - Correios de Portugal	73.240,63	3.241,72
2212055	Globalstock - Comércio Internacional	54.095,85	17.737,05
2212133	MKT - Comunicação e Publicidade	356.700,00	0,00
2212011	Pitagórica - Investigação e Estudos de Mercado	133.578,00	0,00
2212023	Smart Choice	680.822,22	0,00
2212045	Top Atlântico	72.501,67	166,00
2212009	We Brand - Agência de Publicidade	51.377,89	23.702,89
TOTAL		1.981.867,24	169.385,75

Até à data de emissão deste relatório apenas foram recebidas respostas por parte dos seguintes fornecedores (e respetivos saldos nas suas contabilidades):

Valores em Euros

Fornecedor		Saldos nos Credores do Partido	Saldos Credores no Partido	Diferença
Nº Conta	Designação	(1)	(2)	(3) = (2) - (1)
2212041	Cadaval Gráfica	344,40	15.899,23	15.554,83
2212025	CTT - Correios de Portugal	23.646,11	3.241,72	-20.404,39
2212133	MKT - Comunicação e Publicidade	0,00	0,00	0,00
2212023	Smart Choice	533.436,24	0,00	-533.436,24
2212009	We Brand - Agência de Publicidade	2.683,44	23.702,89	21.019,45
TOTAL		560.110,19	42.843,84	-517.266,35

Tendo em conta o balancete de centros de custo entregue com as contas da campanha e o anexo ao balanço e à demonstração dos resultados, das respostas recebidas apenas a do fornecedor MKT – Comunicação e Publicidade é coincidente com a contabilidade do Partido. Todas as outras respostas obtidas são divergentes relativamente aos saldos registados no balancete de centros de custo, para além de não serem reconhecidas as respetivas dívidas

no ponto 3 – Decomposição das dívidas a terceiros, do anexo ao balanço e à demonstração dos resultados.

Só através da obtenção de respostas ou de extratos de conta corrente dos fornecedores devidamente reconciliados com a contabilidade do PSD, a ECFP poderá validar a correção dos saldos de Fornecedores e das Despesas associadas. Só através destas respostas se poderá assegurar que as despesas estão todas registadas, que os preços e quantidades faturados foram os corretos e que não houve perdões indevidos de valores faturados. Se a ECFP não obtiver tais confirmações, não poderá validar se os valores debitados pelos Fornecedores estão integralmente refletidos nas Contas de Campanha, nem validar parte importante da Despesa, mesmo que seja remetida a documentação referente aos pagamentos posteriormente efetuados. Também não se poderá confirmar se as despesas reconhecidas nas contas desta Campanha lhe pertencem inequivocamente.

Face ao exposto, não é possível confirmar se todas as despesas registadas se relacionam com a Campanha, se existem outras despesas que devessem ter sido registadas e não o foram ou se existem despesas que tenham sido anuladas posteriormente.

Assim, a ECFP solicita ao PSD que, através do seu contacto direto com os fornecedores discriminados no quadro anterior, procure obter as necessárias confirmações de movimentos relativos às transações constantes dos registos das contas da Campanha Eleitoral, que nos envie declarações dos fornecedores e cópias das consultas ao mercado realizadas.

O não reconhecimento nas Contas de todas as despesas de Campanha, contraria o disposto no n.º 1 do artigo 15.º da L 19/2003.

11. Não Obtenção do PSD da Carta Para Envio ao Banco Com o Pedido de Confirmação das Contas Bancárias da Campanha e dos seus Saldos - Impossibilidade de Confirmar a Inexistência de Outras Contas Abertas e de Eventuais Passivos Bancários Relacionados Com a Campanha.

Apesar de ter fornecido os extratos bancários da conta aberta para a campanha, o Partido não forneceu aos auditores a carta para o pedido de confirmação externa das contas e passivos relacionados com a campanha.

Desta forma a ECFP não está em condições de confirmar que apenas foi aberta uma conta de campanha e que a campanha não obteve receitas ilegais decorrentes de passivos bancários.

A ECFP solicita ao PSD que esclareça quantas contas bancárias abriu para a campanha eleitoral, para além da que identificou no anexo IV enviado com a carta de 26 de Abril de 2011 à ECFP e que solicite aos bancos a confirmação de todos os saldos devedores e credores resultantes da campanha

D. Conclusão

Com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, a ECFP considera que atendendo à materialidade e relevância das incorreções referidas nos Pontos 1, 3 e 6 da Secção C deste Relatório que a ECFP conseguiu quantificar e pelo eventual impacto associado aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as anomalias, limitações de âmbito, incorreções e incumprimentos cujo impacto nas Contas de Campanha não se conseguiu quantificar, apresentados nos Pontos 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 11 da Secção C, é convicção da ECFP que as Contas da Campanha para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República de 5 de junho de 2011 apresentadas pelo **Partido Social Democrata**, não representam adequadamente a Situação Financeira da Campanha, nem as Despesas realizadas e Receitas obtidas pelo PSD durante a Campanha.

Esta conclusão será alterada no Parecer, se vier a ser facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares relativamente a cada uma das limitações de âmbito, situações anómalas e incorreções descritas ao longo deste Relatório.

E. Ênfase

Sem afetar a conclusão expressa na Secção anterior, chama-se a atenção para a situação seguinte:

As contas anuais do Partido relativas ao exercício de 2011 ainda não tinham sido apresentadas nem estavam divulgadas ou auditadas à data de realização dos trabalhos de auditoria sobre as Contas da Campanha para a Eleição dos Deputados Portugueses à Assembleia da República. Caso as contas anuais do Partido já tivessem sido apresentadas ou estivessem divulgadas e auditadas, outras indicações relevantes para efeito desta análise poderiam estar disponíveis, podendo, eventualmente, alterar algumas das conclusões apresentadas neste Relatório, ou revelar dados que de outra forma não foi possível apurar, nomeadamente quanto à existência de despesas e/ou receitas da Campanha que tenham sido eventualmente imputadas ao Partido ou a outra Campanha de forma indevida.

O trabalho de auditoria foi concluído em 16 de fevereiro de 2012.

Lisboa, 18 de abril de 2012

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Margarida Salema d'Oliveira Martins
(Presidente)

Jorge Galamba
(Vogal)

Pedro Travassos
(Vogal, Revisor Oficial de Contas)